



DECRETO Nº 5.459 DE 17 DE Junho DE 2024.

“Dispõe sobre a gestão do Complexo Turístico Municipal Parque Salomé José Rodrigues e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Considerando a necessidade de uma adequação da gestão do Complexo Turístico Municipal Parque Salomé José Rodrigues;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura encontra-se localizada dentro do Complexo Turístico Parque Salomé José Rodrigues, fato que possibilita um acompanhamento e resolução de problemas diários de forma mais célere,

DECRETA:

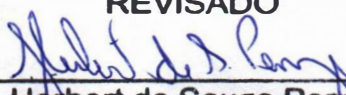
Art. 1º Fica determinado que a gestão administrativa do Complexo Turístico Municipal Parque Salomé José Rodrigues, estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 17 de Junho de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Perze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/O